



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circular 164/2021-CAP

Campinas, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Carlão Pignatari

Assunto: Encaminhamento de moção

A MESA
<i>Publicar-se junto-se ao PL 805/2021</i>
<i>[Assinatura]</i> Presidente

Carlão Pignatari

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 245/2021, de autoria da vereadora Paolla Miguel, devidamente aprovado(a) na 31ª Reunião Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Zé Carlos
Presidente

PL 805/21



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br



MOÇÃO DE APOIO Nº 245 /2021

Da Senhora Vereadora PAOLLA MIGUEL

Apoio ao PROJETO DE LEI Nº 805/2021, que proíbe a extinção do cargo de cobrador no sistema de transporte coletivo urbano e intermunicipal do estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sr.
José Carlos Silva,

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei (PL) nº 805/2021, de autoria do Sr. Deputado Estadual Teonílio Barba (PT-SP), a ser apreciado por esta Casa e, se aprovada, encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), Deputado Estadual Carlão Pignatari, à Liderança da Bancada do PT na Alesp, Deputada Estadual Professora Bebel, e ao Deputado Estadual Teonílio Barba, autor do PL.

Os/as trabalhadores/as que atuam exercendo a função de cobrador/a no transporte coletivo urbano e intermunicipal do Estado de São Paulo vivem um processo constante de insegurança relativa a seus empregos, visto que seus cargos são ameaçados de extinção sob pretexto do avanço da tecnologia. Tal ação pode colocar milhares de trabalhadores/as na condição de desemprego, o que poderia ser ainda mais perverso considerando o contexto de pandemia e de retiradas de direitos da classe trabalhadora.

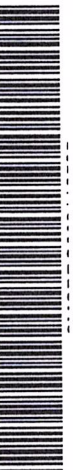
Os/as profissionais desta área exercem uma função extremamente importante, na medida em que atuam para além da cobrança de valores, mas atuam como agentes sociais, auxiliando no embarque e desembarque de passageiros, inclusive idosos, crianças, pessoas com deficiência, além de colaborar com os motoristas na dinâmica do trabalho.

Assim, por ser imprescindível a função do cargo de cobrador/a de transportes

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD.
Documento Nº: 143216-8349 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=143216-8349>



SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

coletivos urbanos e intermunicipal, conclamo o apoio das e dos nobres parlamentares desta Casa de Lei para aprovação da presente matéria.

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2021.

**PAOLLA MIGUEL
VEREADORA (PT)**

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD.
Documento Nº: 143216-8349 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=143216-8349>



SIGA